



• SET 3 1952 •

PROTÓCOLO Nº 02761

CLASSIF. 524.814

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

*do Sr. Prefeito
2/9/52
Município*

INDICAÇÃO Nº 910

Senhor Presidente:

1. Desejando conhecer de perto os problemas de abastecimento d'água nesta cidade e com o propósito de cooperar com a administração pública local, como vereador e autor da "Emenda Supletiva" do Requerimento nº 1.256, de 20-2-1952, do sr. Adamastor Fernandes, para efeito de informação à Casa, no qual solicita vários informes sobre os serviços d'água e gastos oriundos, bem como à vista do Requerimento nº 1.350, de 27-8-1952, do Sr. Joaquim Candelário de Freitas, que trata das faixas de terra utilizadas pela Prefeitura, para a colocação dos canos adutores d'água, na Vila Lacerda, percorri os diversos setores relacionados com as instalações desses trabalhos chegando às seguintes conclusões:

a) É digno de nota o que se verifica em ambos os Postos de Serviço, pelo seu desenvolvimento, pela sua montagem e pela dedicação de seus servidores;

b) Despendiosa, sem dúvida, é a execução dessas obras, não só pelo seu vulto e pela sua complexidade, como principalmente pela sua instalação (accelator) automática e rápida;

c) Se houve gastos excessivos ou orçamentos menos aproximados do estabelecido, é essa situação proveniente dos índices comerciais, porquanto, as aquisições são feitas de modo parcelado e retardado.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Fls. 2

2. Isto pôsto, indico à Mesa, na forma do regimento desta CASA, seja oficiado ao sr. Prefeito Municipal, no sentido de ser incluído, para os efeitos das respostas dos requerimentos em objeto, as providências abaixo enumeradas:

a) Contrato de instalação firmado com a Empresa Augusto Velloso & Cia.. Os serviços a serem concluídos e melhorados, para efeito do tratamento d'água, interrompidos por falta de verba, devem, se possível, ser executados doravante, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, cancelando-se, após acêrtos de contas, com a Empresa acima referida, o seu contrato, porquanto, dispõe a Municipalidade de pessoas competentes para a feitura dos serviços, com grande redução nas despesas. Mantinha a referida Empresa, ultimamente, nos serviços d'água, seis funcionários: três na estação de tratamento d'água como vigilantes e outros três, na captação d'água, em Jundiaí-Mirim, como operadores de bombas hidráulicas centrífugas de recalque para a estação de tratamento, sendo os seus vencimentos pagos naquela época, indiretamente pela Prefeitura, face a manutenção do contrato. Teve o ilustre sr. Prefeito Municipal habilidade bastante para incorporar êsses servidores no quadro variável da Prefeitura, com o reajustamento necessário de seus ordenados e filiando-se obrigatoriamente à CAP dos Ferroviários da Cia. Paulista, inclusive seus beneficiários, amparando-os no regime da Previdência Social, a exemplo dos demais já anteriormente enquadrados.

b) Administração interna - Química e vigilância. O serviço de tratamento d'água requer permanência ininterrupta durante as 24 horas, exigindo a presença do administrador da esta-



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Fls. 3

ção e dos vigilantes que fazem os plantões. Daí, há a necessidade de estudar a possibilidade urgente, do aproveitamento do terreno situado à rua Benjamim Constant com a avenida Luiz Rosa e Rua Campos Salles, de propriedade da Prefeitura Municipal, para se construir uma casa para o sr. Administrador da Estação de Tratamento e se houver disponibilidade, é de se desapropriar os dois imóveis ao lado da referida Estação de Tratamento, construindo-se, também, três outras pequenas residências, para os vigilantes respectivos. É preciso deixar aqui consignado que não se fazendo hoje, por considerarmos dispendioso, amanhã, obrigado a ser feito, o seu custo é sempre do dôbro do valor, no mínimo.

c) Captação de água no rio Jundiá-Mirim - Há necessidade da construção de uma represa no local de captação de água naquele rio, fazendo-se com que a água antes de ser recalçada, sofra um pequeno estágio, facilitando assim, o trabalho das bombas, ao mesmo tempo que, conservar-se-iam as suas peças, prolongando-se a sua durabilidade, isto, com enorme redução da despesa de consertos, pois desapareceriam os desgastes produzidos pela areia contida na água sem o estágio mencionado, como acontece até o momento. Além do embelezamento do local, que adviria dessa represa, conseguir-se-ia a exterminação das algas, o que resultaria obtermos um perfeito tratamento d'água, sem que a mesma apresentasse o acentuado paladar que ainda se nota. Ao longo do referido rio, de ambos os lados, é imperioso o desapropriamento de uma faixa de terra, a fim de impedir a descarga de matérias prejudiciais e poluidoras do precioso líquido, que serve a população jundiáense. Acresce, ainda, que as referidas bombas estão



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Fls. 4

ininterruptamente em funcionamento, motivando maior desgaste mecânico, o que obriga constantemente a ter uma ou outra bomba paralisada recebendo assistência mecânica, devido estar danificada pelo motivo exposto. Digno de nota se torna o trabalho já em parte executado por ordem do sr. Luiz Latorre, Prefeito Municipal, o qual no sentido de auxiliar o serviço de tratamento de água, em todos os seus setores, autorizou fosse executada uma modificação provisória na captação d'água dêsse rio, cuja modificação apresentou melhorias sensíveis. Outrossim, como complemento a essa modificação, também por determinação do atual Prefeito, foi efetuada a limpeza das duas margens do rio até três quilômetros a montante da captação.

d) Constata-se, também, que a linha condutora de água para o tratamento, foi colocada atravessando diversas áreas de terras particulares, cuja linha poderia ter tido outro trajeto, ou seja, marginando a antiga estrada de rodagem de Jundiaí a Campinas. Portanto, no caso em que, inexistia no Código de Águas ou Lei Federal que ampare essa medida tomada, quando da feitura da linha de recalque acima mencionada, requer também a desapropriação dessas áreas laterais, equivalendo a uma despesa que comporta efetivamente a mudança da linha condutora referida, para a estrada já considerada da Municipalidade. Verifica-se ainda, que, até pouco tempo a linha de recalque sofria enormes golpes proveniente da propulsão da força d'água, tôdas as vezes que, por deficiência de energia elétrica, as chaves automáticas caíam, forçando a parada brusca do funcionamento das três bombas de recalque, o que ocasionava ruptura dos canos de 16", os quais, além



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Fls. 5

de dispendiosos, ainda exigiam mão de obra de vulto e paralização do tratamento d'água e, conseqüentemente, falta do precioso líquido. Isso não mais acontece atualmente, graças a colocação de válvulas de segurança "Expansão", que desempenham importante papel nesse sentido.

e) Nota-se em um simples relance de olhar que esta nossa Jundiá cresce assustadoramente e, dessa forma, o consumo d'água se eleva cotidianamente. Necessário será a construção de mais um reservatório, a fim de que em qualquer emergência a cidade não venha sofrer falta dêsse líquido. Para os lados da Vila Progresso, como já indica o nome, está chegando assustadoramente o progresso. Aí necessitamos da construção de um reservatório elevado, a fim de suprimos a população já existente e a vindoura, porquanto, o campo é enorme sem se falar no futuro "Estádio Municipal do Futebol", com a evolução que trará para as suas imediações.

f) Recomenda-se o aproveitamento das quedas d'água e inúmeros mananciais dentro dêste município, privilegiado pela sua situação topográfica, contornado que é pela Serra do Japí. Recomenda-se também o tratamento de tódá a água destinada a população, dentro dos princípios técnicos e científicos atuais. Recomenda-se, ainda, o reflorestamento e sua conservação na Serra do Japí, em modo especial nas laterais onde se encontram os mananciais que já perderam, devido à derrubada pelo machado impiedoso do homem ganancioso, a maior parte de sua potência. Com essa providência, não só aumentaríamos o volume do manancial, como também protegeríamos sua bacia hidrográfica.

g) Há ainda outra medida importante a ser tomada im



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Fls. 6

diatamente. Trata-se dos reservatórios do Anhangabaú. São eles bastante antiquados. Um deles tem a forma de um grande tanque, completamente descoberto. Há aí, campo para poluição, ainda mais, qualquer espírito malfeitor poderá causar tremendos danos à população que se abastece desse líquido. Necessário seria construir um novo reservatório de acordo com a técnica moderna, a fim de podermos estar a cavaleiro das situações imprevistas e embaraços.

h) Imperioso se torna também, devido ao enorme desenvolvimento da cidade, que estendamos redes de água, com diâmetros apropriados, para todos os recantos, estabelecendo-se um plano de serviço, atualizando-se também o cadastro geral dessas redes, dentro do que comporta já a cidade, porquanto, um dos fatores principais para o progresso e desenvolvimento industrial é termos água em abundância.

i) Pelo acima exposto, nota-se que o serviço de tratamento d'água é, sem dúvida, de enormes complexidade e acarreta grande responsabilidade, o que obriga a Prefeitura manter um técnico como vem fazendo, constantemente em serviço de seus misteres, quer em dia útil ou de descanso. Vê-se, portanto, que além das estimativas a serem apresentadas a esta CASA, face aos Requerimentos nº 1256/52 e nº 1350/52, deve-se considerar no seu devido valor, o serviço de tratamento d'água, que possuindo um técnico responsável, não se equipara a qualquer setor simples de administração como é o seu cargo, mas sim do "Tratador Responsável" o qual, não tendo residência da Municipalidade, como nos demais casos de "Administradores" (do Cemitério, Matadouro, Mercado), deve ele perceber vencimentos que equiparem ao valor da re-



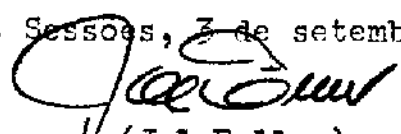
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Fls. 7

sidência, se bem que o DOS - Departamento de Obras Sanitárias - tem para os cargos iniciais, no interior do Estado, técnicos com vencimentos superiores a Cr.\$ 3.500,00 livres de casa, luz e água, ao passo que o nosso técnico aqui percebe Cr.\$ 2.640,00, sem as vantagens mencionadas. Outrossim, os vigilantes (agora operadores de filtros e de bombas), também estão sujeitos às condições do tratamento d'água, motivo pelo qual, podem ser requisitados a qualquer hora para os serviços extraordinários. Portanto, tornam-se necessárias as contruções propostas na letra b desta Indicação, para o "Tratador de Água" em proporção equivalente ao seu posto e aos vigilantes, também na mesma conformidade - residências mais modestas. Dêsse modo, poderá a Estação de Tratamento de Água, fazer face a qualquer emergência, porquanto, terá todos os seus funcionários residindo próximo ao local de serviço, como aliás ocorre em tôdas as Estações de Tratamento de Água no interior e note-se que existem Estações assim equipadas e que produzem apenas 1/4 do que produz a Estação de Jundiáí. Enquanto não se providenciar essas contruções, poder-se-ia abonar a êsses servidores mais 1/3 de seus salários, para efeito de aluguel de casa, fazendo-se constar do levantamento geral dos serviços d'água, as medidas apontadas e que são de interêsse desta cidade.

3. Êste o relato referente aos serviços d'água, aguardando as informações relativas à parte financeira solicitada nos requerimentos mencionados.

Salas das Sessões, 3 de setembro de 1.952.


(Jol Fuller)